



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.leg.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.628/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇAS DE LOCALIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE FARMÁCIAS E DROGARIAS NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Domingos Martins-ES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A licença de localização para instalação de novas farmácias e drogarias na Sede do Município só será concedida na Zona denominada Eixo de Dinamização, conforme dispõe o art. 22 da Lei Complementar nº. 25/2013 – Plano Diretor Municipal, que compreende a Av. Koehler, Rua Otaviano Santos e Trecho da Av. Senador Jefferson de Aguiar.

Parágrafo único. A criação do zoneamento da atividade comercial farmacêutica tem por objetivo de equilibrar o adensamento sobre áreas comerciais já consolidadas, conforme dispõe o Plano Diretor Municipal – PDM.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Domingos Martins-ES, 3 de julho de 2014.

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA
Prefeito